



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.718/02

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 02.12.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa Áureo de Deus Mateus & Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.924.597/0001-60 e Inscrição Estadual nº 28.225.116-2, o imóvel constituído pela fração do lote letra "D", da quadra nº 110, centro, situado na zona urbana deste Município, com área de 514,75m² e dentro dos limites gerais do referido imóvel.

Art. 2º A empresa Áureo de Deus Mateus & Cia Ltda., terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a respectiva edificação e não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 05.12.02 .

